



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n° 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – N° 0500° IPANGUAÇU/RN, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2016.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCINALDO GONZAGA BENTO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
MARLUCE ARAUJO DE SOUZA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DR^a. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR^a. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 085/2016-GP,
DE 10 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Titulares e suplentes, Para a nova composição do Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu/RN, para o período de 10.01.2016 a 09.01.2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e o presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n° 8.069, de 13 de junho de 1990; pela resolução N° 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela

Lei Municipal n°. 034/2015, que instituem diretrizes para a formulação da política de complementares aos CONSELHEIROS TUTELARES,

RESOLVEM:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o período de 10 de Janeiro de 2016 á 09 de Janeiro de 2020, os novos membros eleitos em 04 de Outubro de 2015, para compor na condição de “Conselheiros Titulares” do CONSELHO TUTELAR.

Art. 2º - A nova composição para o CONSELHO TUTELAR é a seguinte:

1. MARCOS ANTÔNIO HIGINO DE SOUZA;
2. NESTOR RIBEIRO DE MELO NETO;
3. FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO;
4. ALINE TIARA COSTA DOS SANTOS e
5. GEORGE DAS NEVES VARELA

Art. 3º - **NOMEAR**, para o período de 10 de Janeiro de 2016 á 09 de Janeiro de 2020, para compor na condição de

“Conselheiros Suplentes” a seguinte composição:

- 1º Suplente: HILDÉRICA SOARES DA SILVA
- 2º Suplente: NAILDE NUNES
- 3º Suplente: MAGIRLLÂNIA BEATRIZ TAVARES DE SOUZA
- 4º Suplente: MARIA DA SALETE SIQUEIRA
- 5º Suplente: MADSON RODRIGUÊS DA SILVA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se e cumpra-se.
Ipanguaçu/RN em 10 de Janeiro de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**MARIA RAQUEL TAVARES
FELIPE**
Presidente do CMDCA –
Ipanguaçu/RN.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PORTARIA Nº 086/2016-GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, HIDÉRICA SOARES DA SILVA**, brasileira, CPF 495.919.914-87, Membro Suplente de Conselheiro, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ipanguaçu, no período de 11.01.2016 à 19.05.2016, em razão da Licença Maternidade da Titular a Srª. **ALINE TIARA COSTA DOS SANTOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de janeiro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 087/2016-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR NULA**, a Portaria de nº 045/2016 de 04 de Janeiro de 2016, exonerando a Srª **IVANILDA GOMES MIRANDA MEDEIROS**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a qual encontra-se lotada. Essa anulação se justifica por motivo de que a servidora comissionada encontra-se em benefício e deste ter sido prorrogado até 20/04/2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de Janeiro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

PORTARIA Nº 088/2016-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, o Sr. ROGÉRIO FÁBIO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "f", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 212/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: RONICLEY PEREIRA DE MELO – CPF: 048.379.104-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RONICLEY PEREIRA DE MELO – CPF: 048.379.104-08, DETENTODA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

ARTISTICAS DA BANDA FORRÓ STYLO PATRÃO PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE LOURDES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2016, INICIANDO-SE A PARTIR DAS 21.00 HORAS DA NOITE ESTENDENDO-SE ATÉ 23:00 HORAS, COM SHOW DE 2(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.

VALOR TOTAL: 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 21.01.2016 ATÉ 31.01.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0042.2006.339036.99.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 21 DE JANEIRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO
RONICLEY PEREIRA DE MELO- CPF: 048.379.104-08 -
PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 212/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

CONTRATO Nº: 014/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: RONICLEY PEREIRA DE MELO – CPF: 048.379.104-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RONICLEY PEREIRA DE MELO – CPF: 048.379.104-08, DETENTODA EXCLUSIVA DO DIREITO DE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA BANDA FORRÓ STYLO PATRÃO PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE LOURDES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2016, INICIANDO-SE A PARTIR DAS 21.00 HORAS DA NOITE ESTENDENDO-SE ATÉ 23:00 HORAS, COM SHOW DE 2(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 21.01.2016 ATÉ 31.01.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0042.2006.339036.99.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 21 DE JANEIRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 423.562.454-

72– PELO CONTRATANTE

RONICLEY PEREIRA DE

MELO- CPF: 048.379.104-08 -

PELA CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA,
Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

Espaço

~
não

Utilizado